



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



LEI N.º 405/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a 25ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, as ações governamentais constantes do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 08 de outubro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021

Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

Seleção: Detalhar planejamento por ano: Alteração em: 10/09/2019 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação	
Órgão	11.00
Unidade	11.01
Função	10
Subfunção	301
Programa	0007

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.063	1	A	Gestão da Atenção à Saúde Bucal	2018	3,000	217.500,00
				2019	1,000	37.500,00
				2020	1,000	90.000,00
				2021	1,000	90.000,00
				Total:	3,000	217.500,00

II - Descrição da Ação

Gestão da Atenção à Saúde Bucal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100494.09.02.06	2018	0,00	217.500,00	217.500,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	37.500,00	37.500,00
			2021	0,00	90.000,00	90.000,00
			Total:	0,00	217.500,00	217.500,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021

Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 10/09/2019 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

I - Classificação		
Órgão	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.	13.00
Unidade	Divisão de Prot. Social Básica à Criança e Adol.	13.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	Criança - Futuro de um Povo	0013

Objetivo do programa:

Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral a criança e adolescente, Garantir o atendimento continuado das ações.

Justificativa do programa:

Ação Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
5.002	1	P	Aquisição de Veículo para o FMDCA		1,000	75,000,00
				2018	000	00
				2019	1,000	75,000,00
				2020	000	00
				2021	000	00
				Total:	1,000	75,000,00

II - Descrição da Ação

Aquisição de Veículo para o FMDCA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100879.09.04.05 - Programa Crescer em Família	2018	0,00	75.000,00	75.000,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	75.000,00	75.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			Total:	0,00	75.000,00	75.000,00



LEI N.º 406/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a 9º alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019, instituída pela Lei Municipal n.º 323, datada de 09 de maio de 2018, publicada em 10 de maio de 2018, as ações governamentais constantes do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 08 de outubro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde 11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica 11.01
Função:	Saúde 10
Subfunção:	Atenção Básica 301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento 0007

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.063	1 A	Gestão da Atenção a Saúde Bucal	Outros Produtos (OUM)	1,000	37.500,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Atenção a Saúde Bucal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações		0,00	37.500,00	37.500,00
Total:			0,00	37.500,00	37.500,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol. 13.00
Unidade:	Divisão de Profl. Social Básica à Criança e Adol. 13.01
Função:	Assistência Social 8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente 243
Programa:	Criança - Futuro de um Povo 0013

Objetivo do programa:
Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral a criança e adolescente, Garantir o atendimento continuado das ações.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
5.002	1 P	Aquisição de Veículo para o FMDCA	Veículos (UN)	1,000	75.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Veículo para o FMDCA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100879.09.04.05 - Programa Crescer em Fan	0,00	75.000,00	75.000,00
Total:			0,00	75.000,00	75.000,00



LEI Nº 407/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 422.024,52 (quatrocentos e vinte e dois mil vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que ficará com as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.040 - Gestão do PAB Fixo

3.1.90.11.00/494 (567) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 73.644,17

10.301.0007.2.053 - Gestão do NASF - Núcleo de Apoio Saúde da Família

3.1.90.11.00/494 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 81.000,00

10.301.0007.2.058 - Gestão do PMAQ

3.1.90.11.00/494 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 21.483,18

10.301.0007.2.059 - Gestão do Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.00/494 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 24.530,00

10.301.0007.2.063 - Gestão da Atenção à Saúde Bucal

3.3.90.39.00/494 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 37.500,00

12. - Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 - Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00/3771 (526) - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00/3940 - Material de ConsumoR\$ 10.000,00

12.02 - Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0008.1.025 - Aquisição de Veículo Adaptado à Pessoa com Deficiência

4.4.20.93.00/3778 - Indenizações e RestituiçõesR\$ 35.671,17

08.244.0008.2.050 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00/941 (538) - Material de Consumo.....R\$ 4.196,00

3.3.90.30.00/3766 (534) - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00/3767 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$ 14.000,00

[Handwritten signature]



12.03 – Divisão de Benef. Eventuais e Sit. De Emergência

08.244.0008.2.051 – Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência

3.3.90.32.00/3770 (546) – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita R\$ 10.000,00

13. – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

08.243.0013.5.002 – Aquisição de Veículo para o FMDCA

4.4.90.52.00/881 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 75.000,00

14. – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

14.01 – Divisão de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa

08.241.0014.2.057 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa

3.3.90.30.00/3777 (551) – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

T o t a l..... R\$ 422.024,52

Art. 2º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.057.453,52 (um milhão cinqüenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), que ficará com as seguintes classificações:

03. – Secretaria de Planejamento

03.01 – Divisão de Planejamento

04.121.0002.2.005 – Gestão do Planejamento

3.1.90.13.00/000 (016) – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00/000 (017) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 6.000,00

04. – Secretaria de Administração e Finanças

04.01 – Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/000 (019) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 5.000,00

3.3.90.35.00/504 (031) – Serviços de ConsultoriaR\$ 1.100,00

3.3.90.39.00/504 (035) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 6.753,52

3.3.90.39.00/510 (036) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 10.000,00

28.841.0002.0.001 – Gestão da Dívida Pública Municipal

4.6.90.91.00/000 (049) – Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.1.90.16.00/000 (070) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 16.000,00

3.3.90.30.00/000 (073) – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00/511 (076) – Material de Consumo.....R\$ 22.000,00

3.3.90.39.00/000 (079) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 10.000,00

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00/000 (094) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 45.000,00



09. – Secretaria de Bem Estar Social

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social

3.1.90.11.00/000 (104) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.500,00
3.1.90.13.00/000 (105) – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00

10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.021 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/101 (128) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00/101 (132) – Obrigações Patronais	R\$ 26.500,00

12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/103 (139) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
3.1.90.11.00/104 (140) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.11.00/107 (141) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.900,00
3.1.90.13.00/103 (144) – Obrigações Patronais	R\$ 18.500,00
3.3.90.30.00/103 (151) – Material de Consumo	R\$ 10.000,00

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.026 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil – Pré-Escola

3.1.90.11.00/101 (196) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 76.500,00
3.1.90.13.00/101 (200) – Obrigações Patronais	R\$ 19.000,00

12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/104 (205) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00/107 (206) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00/104 (208) – Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00/103 (212) – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00/104 (213) – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.40.00/103 (221) – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 2.000,00

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Creche

3.1.90.13.00/103 (247) – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
---	--------------

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00/000 (258) – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
--	--------------

12.365.0009.2.032 – Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.32.00/000 (263) – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita ..	R\$ 15.000,00
--	---------------

10.06 – Divisão de Cultura

13.392.0011.2.036 – Gestão da Biblioteca Pública

3.1.90.11.00/000 (272) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.00/000 (273) – Obrigações Patronais	R\$ 700,00



13.392.0011.2.052 – Gestão da Cultura

3.3.90.30.00/000 (278) – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

10.07 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0012.2.037 – Gestão do Esporte

3.1.90.11.00/000 (285) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 1.500,00

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.1.90.13.00/303 (305) – Obrigações PatronaisR\$ 75.000,00

3.3.90.30.00/303 (311) – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

10.301.0007.2.041 – Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00/494 (328) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 45.000,00

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.11.00/303 (361) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 70.000,00

3.1.90.13.00/303 (363) – Obrigações PatronaisR\$ 18.000,00

3.3.90.39.00/303 (373) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 40.000,00

11.04 – Divisão de Consórcios de Saúde

10.301.0007.2.045 – Gestão do Consórcio - CISOP

3.3.71.70.00/303 (379) – Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 100.000,00

10.301.0007.2.046 – Gestão do Consórcio - CONSAMU

3.3.71.70.00/303 (383) – Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 500,00

12. – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00/000 (400) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 10.000,00

T o t a l.....R\$ 1.057.453,52

Art. 3º. Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II – os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Cálculo da Tendência do Exercício

Fonte de Recursos: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal

1) Arrecadação do 1º período de 2018 (Janeiro a Agosto).....R\$	674.117,51
2) Arrecadação do 2º período de 2018 (Setembro a Dezembro).....R\$	328.705,32
3) Arrecadação do 1º período de 2019 (Janeiro a Agosto).....R\$	367.389,58



4) Receita Prevista para 2019 R\$ 432.600,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\text{Taxa de Incremento} = \frac{1^{\circ} \text{ período de 2019}}{1^{\circ} \text{ período de 2018}} = \frac{367.389,58}{674.117,51} = 0,54499338$$

Cálculo do Incremento:

$$\text{Incremento} = 2^{\circ} \text{ período de 2018} \times \text{Tx Increment.} = 328.705,32 \times 0,54499338 = 179.142,22$$

Cálculo do Excesso de Arrecadação:

1) Previsão da Receita para o Exercício de 2019	R\$	432.600,00
2) Arrecadação no período de Janeiro a Agosto de 2019	R\$	367.389,58
3) Arrecadação no período de Setembro a Dezembro/2018 + Tx. Incremento.....	R\$	179.142,22
4) Total do Excesso de Arrecadação (2+3-1)	R\$	113.931,80
5) Total do Excesso de Arrecadação já utilizado	R\$	0,00
6) Total do Excesso de Arrecadação utilizado nesta suplementação .	R\$	113.931,80

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
881	Programa Crescer em Família	75.000,00
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.196,00
	Total do Excesso de Arrecadação	79.196,00

Total do Excesso de Arrecadação R\$ 193.127,80

Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

04. – Secretaria de Administração e Finanças

04.01 – Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira

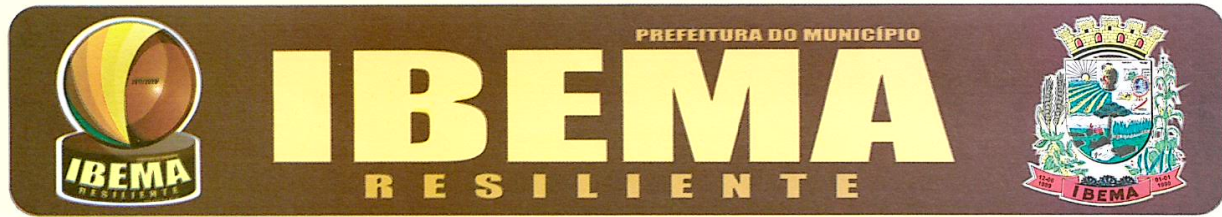
3.1.90.13.00/000 (020) – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00/000 (025) – Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00/504 (026) – Material de Consumo.....	R\$	7.853,52
3.3.90.30.00/510 (027) – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00/511 (028) – Material de Consumo.....	R\$	22.000,00
3.3.90.35.00/000 (030) – Serviços de Consultoria	R\$	29.000,00
3.3.90.40.00/000 (038) – Serviços de Tecnologia da Informação.....	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00/000 (043) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	49.500,00

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.1.90.11.00/000 (068) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00/000 (069) – Obrigações Patronais.....	R\$	12.000,00



06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.008 – Pavimentação de Vias com Pedras Irregulares

4.4.90.51.00/000 (084) – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

15.451.0005.1.027 – Construção de Gavetário e Ossário no Cemitério Municipal

4.4.90.51.00/000 (555) – Obras e Instalações R\$ 70.000,00

15.452.0005.1.029 – Aquisição de Triturador de Galhos

4.4.90.52.00/000 (563) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.240,00

15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos

3.1.90.11.00/000 (088) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 29.000,00

3.1.90.13.00/000 (089) – Obrigações PatronaisR\$ 17.000,00

09. – Secretaria de Bem Estar Social

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social

3.3.90.39.00/000 (110) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 16.000,00

3.3.90.40.00/000 (111) – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 1.500,00

10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.021 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental

3.1.90.16.00/101 (134) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 5.000,00

12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00/104 (147) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 12.500,00

3.3.90.36.00/000 (154) – Outros Serviços de Terceiros – P. FísicaR\$ 12.000,00

3.3.90.36.00/103 (155) – Outros Serviços de Terceiros – P. FísicaR\$ 6.000,00

3.3.90.36.00/104 (156) – Outros Serviços de Terceiros – P. FísicaR\$ 12.000,00

3.3.90.39.00/000 (157) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 11.000,00

3.3.90.47.00/103 (165) – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 2.000,00

3.3.90.47.00/104 (166) – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 2.400,00

4.4.90.52.00/107 (168) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 19.500,00

12.843.0009.0.003 – Gestão da Dívida Pública Municipal da Educação

3.2.90.21.00/000 (184) – Juros sobre a Dívida por ContratoR\$ 9.500,00

4.6.90.71.00/000 (185) – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 8.000,00

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.025 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/101 (187) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 72.850,00

3.1.90.13.00/101 (191) – Obrigações PatronaisR\$ 15.000,00

12.365.0009.2.026 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola

3.1.90.16.00/101 (202) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 15.000,00

[Handwritten signature]



12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.39.00/000 (217) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 6.500,00
3.3.90.39.00/107 (220) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 9.000,00

12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

3.1.90.13.00/104 (229) – Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
3.1.90.16.00/104 (230) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00/107 (241) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 8.900,00
4.4.90.52.00/107 (243) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 9.500,00

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

3.1.90.11.00/000 (255) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00/000 (256) – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.1.90.16.00/000 (257) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

10.03 – Divisão de Educação de Jovens e Adultos

12.366.0009.2.033 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos

3.1.90.11.00/101 (265) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 31.350,00
3.1.90.13.00/101 (266) – Obrigações Patronais	R\$ 6.800,00
3.1.90.16.00/101 (267) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00

12.367.0009.2.034 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial

3.1.90.11.00/101 (268) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00/101 (269) – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.1.026 – Reforma da Unidade de Atenção Saúde da Família - UASF

4.4.90.52.00/000 (506) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
--	---------------

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.1.90.16.00/000 (306) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00/494 (313) – Material de Consumo.....	R\$ 43.300,00
3.3.90.39.00/494 (320) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 32.300,00
4.4.90.52.00/303 (324) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00

10.301.0007.2.040 – Gestão do PAB Fixo

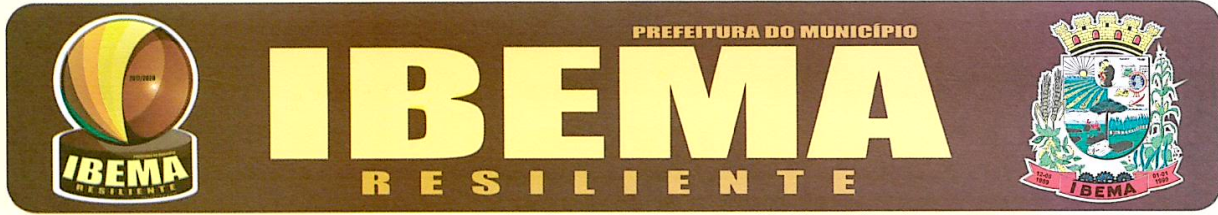
3.3.90.30.00/494 (325) – Material de Consumo.....	R\$ 73.625,55
---	---------------

10.301.0007.2.041 – Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00/000 (326) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 23.000,00
3.1.90.11.00/303 (327) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 39.000,00
3.1.90.13.00/000 (329) – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.1.90.16.00/303 (331) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00

10.301.0007.2.042 – Gestão da Saúde da Família

3.1.90.11.00/000 (333) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
3.1.90.11.00/303 (334) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.000,00



3.1.90.13.00/000 (336) – Obrigações Patronais.....R\$	6.050,00
3.1.90.16.00/000 (338) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.1.90.16.00/303 (339) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0007.2.047 – Gestão da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00/000 (343) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.400,00
3.1.90.11.00/303 (344) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00/494 (345) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00

10.305.0007.2.048 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00/000 (351) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.1.90.11.00/303 (352) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.36.00/000 (370) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00/303 (371) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.47.00/000 (376) – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00/303 (377) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.610,00

12. – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

4.4.90.52.00/3771 (532) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00/3940 (533) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00

12.02 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.39.00/3766 (540) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00/3767 (541) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 14.000,00

08.244.0008.1.025 – Aquisição de Veículo Adaptado à Pessoa com Deficiência

4.4.90.52.00/3778 (545) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 35.671,17
---	---------------

12.03 – Divisão de Benef. Eventuais e Sit. De Emergência

08.244.0008.2.051 – Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência

3.3.90.39.00/3770 (547) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
--	---------------

14. – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

14.01 – Divisão de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa

08.241.0014.2.057 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa

4.4.90.52.00/3777 (553) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
---	---------------

Total de Anulações de Dotações Orçamentárias R\$ 1.286.350,24

T o t a l..... R\$ 1.479.478,04



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1.293/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal Nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 407/2019, de 08/10/2019:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 422.024,52 (quatrocentos e vinte e dois mil vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que ficará com as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.040 - Gestão do PAB Fixo

3.1.90.11.00/494 (567) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 73.644,17

10.301.0007.2.053 - Gestão do NASF - Núcleo de Apoio Saúde da Família

3.1.90.11.00/494 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 81.000,00

10.301.0007.2.058 - Gestão do PMAQ

3.1.90.11.00/494 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 21.483,18

10.301.0007.2.059 - Gestão do Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.00/494 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 24.530,00

10.301.0007.2.063 - Gestão da Atenção à Saúde Bucal

3.3.90.39.00/494 - Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaR\$ 37.500,00

12. - Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 - Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00/3771 (526) - Material de ConsumoR\$ 10.000,00

3.3.90.30.00/3940 - Material de ConsumoR\$ 10.000,00

12.02 - Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0008.1.025 - Aquisição de Veículo Adaptado à Pessoa com Deficiência

4.4.20.93.00/3778 - Indenizações e RestituiçõesR\$ 35.671,17

08.244.0008.2.050 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00/941 (538) - Material de ConsumoR\$ 4.196,00

3.3.90.30.00/3766 (534) - Material de ConsumoR\$ 5.000,00

3.3.90.36.00/3767 - Outros Serviços de Terceiros - P. FísicaR\$ 14.000,00



12.03 – Divisão de Benef. Eventuais e Sit. De Emergência

08.244.0008.2.051 – Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência

3.3.90.32.00/3770 (546) – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita R\$ 10.000,00

13. – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

08.243.0013.5.002 – Aquisição de Veículo para o FMDCA

4.4.90.52.00/881 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 75.000,00

14. – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

14.01 – Divisão de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa

08.241.0014.2.057 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa

3.3.90.30.00/3777 (551) – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

T o t a l.....R\$ 422.024,52

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.057.453,52 (um milhão cinqüenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), que ficará com as seguintes classificações:

03. – Secretaria de Planejamento

03.01 – Divisão de Planejamento

04.121.0002.2.005 – Gestão do Planejamento

3.1.90.13.00/000 (016) – Obrigações PatronaisR\$ 5.000,00

3.1.90.16.00/000 (017) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 6.000,00

04. – Secretaria de Administração e Finanças

04.01 – Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/000 (019) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 5.000,00

3.3.90.35.00/504 (031) – Serviços de ConsultoriaR\$ 1.100,00

3.3.90.39.00/504 (035) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 6.753,52

3.3.90.39.00/510 (036) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 10.000,00

28.841.0002.0.001 – Gestão da Dívida Pública Municipal

4.6.90.91.00/000 (049) – Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.1.90.16.00/000 (070) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 16.000,00

3.3.90.30.00/000 (073) – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00/511 (076) – Material de Consumo.....R\$ 22.000,00

3.3.90.39.00/000 (079) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 10.000,00

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00/000 (094) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 45.000,00



09. - Secretaria de Bem Estar Social

09.01 - Divisão de Assistência Social

08.244.0008.2.018 - Gestão da Assistência Social

3.1.90.11.00/000 (104) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.500,00
3.1.90.13.00/000 (105) - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.021 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/101 (128) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00/101 (132) - Obrigações Patronais	R\$ 26.500,00

12.361.0009.2.022 - Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/103 (139) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
3.1.90.11.00/104 (140) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.11.00/107 (141) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.900,00
3.1.90.13.00/103 (144) - Obrigações Patronais	R\$ 18.500,00
3.3.90.30.00/103 (151) - Material de Consumo	R\$ 10.000,00

10.02 - Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.026 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola

3.1.90.11.00/101 (196) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 76.500,00
3.1.90.13.00/101 (200) - Obrigações Patronais	R\$ 19.000,00

12.365.0009.2.027 - Gestão da Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/104 (205) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00/107 (206) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00/104 (208) - Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00/103 (212) - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00/104 (213) - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.40.00/103 (221) - Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 2.000,00

12.365.0009.2.029 - Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

3.1.90.13.00/103 (247) - Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
---	--------------

12.365.0009.2.030 - Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola

3.3.90.30.00/000 (258) - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
--	--------------

12.365.0009.2.032 - Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola

3.3.90.32.00/000 (263) - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita ..	R\$ 15.000,00
--	---------------

10.06 - Divisão de Cultura

13.392.0011.2.036 - Gestão da Biblioteca Pública

3.1.90.11.00/000 (272) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.00/000 (273) - Obrigações Patronais	R\$ 700,00

A.



13.392.0011.2.052 – Gestão da Cultura

3.3.90.30.00/000 (278) – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

10.07 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0012.2.037 – Gestão do Esporte

3.1.90.11.00/000 (285) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 1.500,00

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.1.90.13.00/303 (305) – Obrigações Patronais.....R\$ 75.000,00

3.3.90.30.00/303 (311) – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

10.301.0007.2.041 – Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00/494 (328) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 45.000,00

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.11.00/303 (361) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 70.000,00

3.1.90.13.00/303 (363) – Obrigações Patronais.....R\$ 18.000,00

3.3.90.39.00/303 (373) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 40.000,00

11.04 – Divisão de Consórcios de Saúde

10.301.0007.2.045 – Gestão do Consórcio - CISOP

3.3.71.70.00/303 (379) – Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 100.000,00

10.301.0007.2.046 – Gestão do Consórcio - CONSAMU

3.3.71.70.00/303 (383) – Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 500,00

12. – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00/000 (400) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 10.000,00

T o t a l.....R\$ 1.057.453,52

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II – os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Cálculo da Tendência do Exercício

Fonte de Recursos: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal

1) Arrecadação do 1º período de 2018 (Janeiro a Agosto).....R\$	674.117,51
2) Arrecadação do 2º período de 2018 (Setembro a Dezembro).....R\$	328.705,32
3) Arrecadação do 1º período de 2019 (Janeiro a Agosto).....R\$	367.389,58



4) Receita Prevista para 2019R\$ 432.600,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\text{Taxa de Incremento} = \frac{1^{\circ} \text{ período de 2019}}{1^{\circ} \text{ período de 2018}} = \frac{367.389,58}{674.117,51} = 0,54499338$$

Cálculo do Incremento:

$$\text{Incremento} = 2^{\circ} \text{ período de 2018} \times \text{Tx Increment.} = 328.705,32 \times 0,54499338 = 179.142,22$$

Cálculo do Excesso de Arrecadação:

1) Previsão da Receita para o Exercício de 2019	R\$	432.600,00
2) Arrecadação no período de Janeiro a Agosto de 2019	R\$	367.389,58
3) Arrecadação no período de Setembro a Dezembro/2018 + Tx. Incremento.....	R\$	179.142,22
4) Total do Excesso de Arrecadação (2+3-1)	R\$	113.931,80
5) Total do Excesso de Arrecadação já utilizado	R\$	0,00
6) Total do Excesso de Arrecadação utilizado nesta suplementação .R\$		113.931,80

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
881	Programa Crescer em Família	75.000,00
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.196,00
	Total do Excesso de Arrecadação	79.196,00

Total do Excesso de Arrecadação R\$ 193.127,80

Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

04. – Secretaria de Administração e Finanças

04.01 – Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira

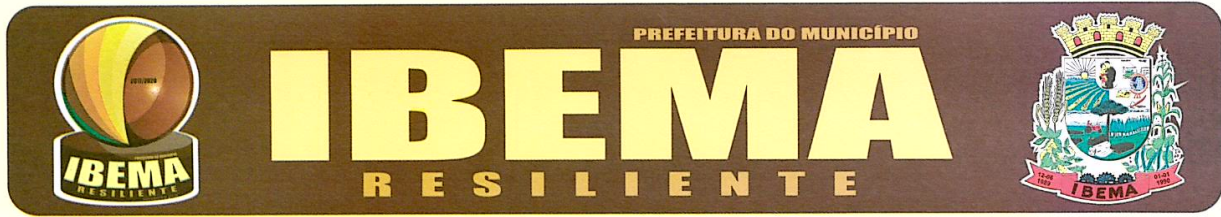
3.1.90.13.00/000 (020) – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00/000 (025) – Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00/504 (026) – Material de Consumo.....	R\$	7.853,52
3.3.90.30.00/510 (027) – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00/511 (028) – Material de Consumo.....	R\$	22.000,00
3.3.90.35.00/000 (030) – Serviços de Consultoria	R\$	29.000,00
3.3.90.40.00/000 (038) – Serviços de Tecnologia da Informação.....	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00/000 (043) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	49.500,00

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.1.90.11.00/000 (068) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00/000 (069) – Obrigações Patronais	R\$	12.000,00



06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.008 – Pavimentação de Vias com Pedras Irregulares

4.4.90.51.00/000 (084) – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

15.451.0005.1.027 – Construção de Gavetário e Ossário no Cemitério Municipal

4.4.90.51.00/000 (555) – Obras e Instalações R\$ 70.000,00

15.452.0005.1.029 – Aquisição de Triturador de Galhos

4.4.90.52.00/000 (563) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.240,00

15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos

3.1.90.11.00/000 (088) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 29.000,00

3.1.90.13.00/000 (089) – Obrigações Patronais.....R\$ 17.000,00

09. – Secretaria de Bem Estar Social

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social

3.3.90.39.00/000 (110) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 16.000,00

3.3.90.40.00/000 (111) – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 1.500,00

10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.021 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental

3.1.90.16.00/101 (134) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 5.000,00

12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00/104 (147) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 12.500,00

3.3.90.36.00/000 (154) – Outros Serviços de Terceiros – P. FísicaR\$ 12.000,00

3.3.90.36.00/103 (155) – Outros Serviços de Terceiros – P. FísicaR\$ 6.000,00

3.3.90.36.00/104 (156) – Outros Serviços de Terceiros – P. FísicaR\$ 12.000,00

3.3.90.39.00/000 (157) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 11.000,00

3.3.90.47.00/103 (165) – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 2.000,00

3.3.90.47.00/104 (166) – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 2.400,00

4.4.90.52.00/107 (168) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 19.500,00

12.843.0009.0.003 – Gestão da Dívida Pública Municipal da Educação

3.2.90.21.00/000 (184) – Juros sobre a Dívida por ContratoR\$ 9.500,00

4.6.90.71.00/000 (185) – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 8.000,00

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.025 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/101 (187) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 72.850,00

3.1.90.13.00/101 (191) – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

12.365.0009.2.026 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola

3.1.90.16.00/101 (202) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 15.000,00



12.365.0009.2.027 - Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.39.00/000 (217) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	6.500,00
3.3.90.39.00/107 (220) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	9.000,00

12.365.0009.2.028 - Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola

3.1.90.13.00/104 (229) - Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
3.1.90.16.00/104 (230) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00/107 (241) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	8.900,00
4.4.90.52.00/107 (243) - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	9.500,00

12.365.0009.2.030 - Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola

3.1.90.11.00/000 (255) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00/000 (256) - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.1.90.16.00/000 (257) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	10.000,00

10.03 - Divisão de Educação de Jovens e Adultos

12.366.0009.2.033 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos

3.1.90.11.00/101 (265) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	31.350,00
3.1.90.13.00/101 (266) - Obrigações Patronais	R\$	6.800,00
3.1.90.16.00/101 (267) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00

12.367.0009.2.034 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial

3.1.90.11.00/101 (268) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00/101 (269) - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.1.026 - Reforma da Unidade de Atenção Saúde da Família - UASF

4.4.90.52.00/000 (506) - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

10.301.0007.2.039 - Gestão da Atenção Básica

3.1.90.16.00/000 (306) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00/494 (313) - Material de Consumo.....	R\$	43.300,00
3.3.90.39.00/494 (320) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	32.300,00
4.4.90.52.00/303 (324) - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	15.000,00

10.301.0007.2.040 - Gestão do PAB Fixo

3.3.90.30.00/494 (325) - Material de Consumo.....	R\$	73.625,55
---	-----	-----------

10.301.0007.2.041 - Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00/000 (326) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	23.000,00
3.1.90.11.00/303 (327) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	39.000,00
3.1.90.13.00/000 (329) - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.1.90.16.00/303 (331) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	2.000,00

10.301.0007.2.042 - Gestão da Saúde da Família

3.1.90.11.00/000 (333) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.1.90.11.00/303 (334) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	17.000,00



3.1.90.13.00/000 (336) – Obrigações Patronais	R\$	6.050,00
3.1.90.16.00/000 (338) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.1.90.16.00/303 (339) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.000,00

11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0007.2.047 – Gestão da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00/000 (343) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.400,00
3.1.90.11.00/303 (344) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.1.90.11.00/494 (345) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00

10.305.0007.2.048 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00/000 (351) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	500,00
3.1.90.11.00/303 (352) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.36.00/000 (370) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00/303 (371) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	10.000,00
3.3.90.47.00/000 (376) – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00/303 (377) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.610,00

12. – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

4.4.90.52.00/3771 (532) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00/3940 (533) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00

12.02 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.39.00/3766 (540) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00/3767 (541) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	14.000,00

08.244.0008.1.025 – Aquisição de Veículo Adaptado à Pessoa com Deficiência

4.4.90.52.00/3778 (545) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	35.671,17
---	-----	-----------

12.03 – Divisão de Benef. Eventuais e Sit. De Emergência

08.244.0008.2.051 – Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência

3.3.90.39.00/3770 (547) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

14. – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

14.01 – Divisão de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa

08.241.0014.2.057 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa

4.4.90.52.00/3777 (553) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

Total de Anulações de Dotações Orçamentárias R\$ **1.286.350,24**

T o t a l..... R\$ **1.479.478,04**



Parágrafo Único – Fica alterado o Anexo II – Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 1.197/2018 de 19/12/2018, publicado em 20/12/2018, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1292/2019

SÚMULA: Prorroga vigência de Concurso Público e dá providências

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no Artigo 37, inciso III da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Artigo 80, Inciso III da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no Artigo 14, da Lei Municipal nº 025/2005 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais; e,
Considerando o item 17.5 do Edital nº 01.01/2017 do Concurso Público nº 001/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a partir de 09 de outubro de 2019, por mais dois anos, a vigência do Concurso Público nº 001/2017, homologado pelo Edital 14.01/2017, publicado em 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 08 de outubro de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1294/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidores Municipais e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias ao servidor abaixo relacionado conforme o artigo 73 da Lei nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

Servidor	Matrícula	Cargo	Início
Vanieli França dos Santos	4138/01	Pedagoga	07/10/2019

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 08 de outubro de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019

DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s aprovado (a)s no **Concurso Público nº 001/2017**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Eurison Napoli 1426, para tratarem das respectivas nomeações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

MOTORISTA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOHNNY DE OLIVEIRA MAIA	32072	8º

O candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - Cédula de Identidade e CPF
 - Certidão de Nascimento/Casamento
 - Certidão de Nascimento dos filhos
 - Título de Eleitor
 - 01 (uma) Foto 3 x 4
 - Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Escolaridade para o cargo
 - Comprovante de Residência
 - Carteira Nacional de Habilitação

Ibema, 08 de outubro de 2019.


ADELAR ARROSI
PREFEITO



TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 01/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Diante das alterações de valores no preço dos combustíveis e documentos apresentados/juntados ao processo de licitação que originou a Ata de Registro de Preços nº 01/2019, mediante comprovação de alteração de custo, ficam reajustados os preços dos produtos referentes aos itens abaixo, a partir de 08 de outubro de 2019.

Item	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
1	GASOLINA COMUM	R\$ 4,42
3	DIESEL S 500	R\$ 3,55
4	DIESEL S 10	R\$ 3,65

Ibema, 07 de outubro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO

REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL: 51/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVA, MUDAS DE PLANTAS, PEDRAS E OUTROS PRODUTOS, PARA USO NA REVITALIZAÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O pregoeiro do Município de Ibema, no uso de suas atribuições, resolve que:

- Considerando que houve alteração do edital, passando-se a exigir documentos a mais do que listados inicialmente no edital, a saber:

16.3.14 - Comprovante de registro da empresa junto ao CREA, em plena validade e regularidade de situação;

16.3.15 – Comprovante de registro do responsável técnico da empresa junto ao CREA em plena validade e regularidade de situação na categoria de Agronomia, como Engenheiro Agrônomo/Engenheiro Florestal;

16.3.16 – Comprovante de registro no RENASEM (do MAPA), da empresa licitante;

16.3.17 – Comprovante de registro da empresa junto ao IBAMA, em plena validade e regularidade de situação”.

- Considerando que houve recurso quanto a exigir o cadastro da empresa junto ao IBAMA;

- Considerando que o novo recurso traz a baila a existência da instrução normativa 11/2018 do IBAMA, não citada pela recorrente anterior;

- Considerando que esta regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;

Ante a não estar relacionada nas atividades para as quais a empresa tem que ter cadastro no IBAMA a “simples” comercialização de mudas e plantas – não nativas – seja atividade para a qual a empresa necessita estar registrada no IBAMA, **fica retificado o edital novamente, deixando de se exigir o documento constante no item 16.3.17.**

Fica reaberto o prazo de distribuição do edital, sendo remarcada a sessão de julgamento para as 8:30 horas do dia 22 de outubro de 2019.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Ibema, 08 de outubro de 2019.


RAFAEL GOMES ROCHA
PREGOEIRO



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **ANA PAULA MATIERO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PLANOS DE TARIFAÇÃO TELEFÔNICA VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA E SUAS SECRETARIAS.**

VALOR: O valor é de **R\$ 17.350,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta reais).**

PRAZO: encaminhamento imediato de ações necessárias, com acompanhamento e visitas por um prazo de até 90 dias após assinatura do contrato

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, da Lei 8666/93.

Ibema, 08 de outubro de 2019.